



LEI Nº 807/80

Dispõe sobre denominação de escola.

A Câmara Municipal de São Francisco decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada RAIMUNDA DA SILVA PORTO a escola situada em Araçá, no distrito da cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Francisco, aos 28 dias do mês de novembro de 1.980.


EDSON FARRIA DA CUNHA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL	
S. FRANCISCO - MINAS	
Registrado a fls. n.º	<u>143</u>
do livro	<u>de Registro de</u>
	<u>Leis n.º 36</u>
em	<u>28 / novembro / 1980</u>
	<u>Mp Miranda</u>
ASS. DO ENCARREGADO	